



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 739/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento de carga.** Aos 20 dias de dezembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Andressa de Mello Kalef Rangel e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: **AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda** - R\$ 160.087,25 (documento SEI nº 0015358939) e **Coluna Engenharia Ltda** - R\$ 165.590,97 (documento SEI nº 0015358916). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda**, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima*", a Comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética da proponente para os itens 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5, 2.2.1, 2.2.3, 2.2.5, 2.3.1.2, 2.3.2.2, 2.3.3.1, 2.4.1, 2.4.4, 2.4.6, 3.1.1.2, 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.1.11,, 3.1.1.12, 3.1.2.2, 3.1.3.7, 3.1.3.10, 3.1.3.14, 3.1.4.4, 3.1.5.2, 3.1.5.3, 3.1.5.4, 3.1.5.6, 3.1.6.1, 3.1.6.2, 3.1.6.7, 3.1.6.8, 3.1.6.11, 3.2.1.2 e 4.1, estão divergentes do valor obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. A proponente deixou de apresentar a composição de custo unitário dos itens 1.2.1, 2.1.1, 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.3.1.3, 2.3.1.4, 2.3.2.1, 2.3.2.2, 2.3.2.3, 2.3.2.4, 2.3.2.5, 2.3.3.1, 2.3.3.2, 2.3.3.3, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.1.6, 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.1.10, 3.1.1.11, 3.1.1.12, 3.1.2.2, 3.1.2.3, 3.1.2.4, 3.1.3.2, 3.1.3.9, 3.1.3.10, 3.1.5.1, 3.1.5.2, 3.1.5.3, 3.1.5.4, 3.1.5.5, 3.1.5.6, 3.1.6.8, 3.1.6.10, 3.2.1.1, 3.2.1.2, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital. Ainda, verificou-se que os valores indicados na composição de custos para os itens 1.1.2, 2.1.2, 2.1.5, 2.4.6, 3.1.1.9, 3.1.3.14, 3.1.4.3, 3.1.6.2, 3.1.6.4, 3.1.6.11 e 3.2.1.3, estão diferentes dos custos unitários registrados na planilha orçamentária sintética. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **Coluna Engenharia Ltda**, não foi informado os dados bancários, conforme exigido no subitem 9.1.4 do edital. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR:** AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda - R\$ 160.087,25 e Coluna Engenharia Ltda - R\$ 165.590,97. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda** - com o valor de R\$ 160.087,25. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Considerando o período de recesso estabelecido através do Decreto Municipal nº 44.937, nos dias 24 a 31 de dezembro de 2022, informa-se que, o prazo para recursos finaliza na data de 04/01/2023. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Andressa de Mello Kalef Rangel
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015363974** e o código CRC **11056FF5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.303896-3

0015363974v8
0015363974v8